

## **PROJETO DE LEI N.º**

**Autoria: Eder Correa de Oliveira**

**Institui o Dia Municipal da Pesca no âmbito do município de Taquaritinga, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Taquaritinga, o “Dia Municipal da Pesca”, que deverá ser comemorado anualmente, no dia 21 de novembro.

Art. 2º O dia de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taquaritinga.

Art. 3º Neste dia, anualmente, poderão ser realizados, a critério dos departamentos públicos competentes, eventos para celebrar o Dia Municipal da pesca, como torneios, circuitos e feiras sobre a pesca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

*Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi...*

**Eder Correa de Oliveira**

**Propositor**